

NOVAS OBRAS ESCOLARES

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou o Departamento de Obras Públicas a celebrar contrato no valor de Cr\$ 10.672.805,00 para as obras de conclusão do prédio do Grupo Escolar de Vila Ré, nesta Capital, num prazo de 6 meses.

Ainda com relação a prédios escolares, o Chefe do Executivo autorizou aquele departamento da Secretaria da Viação a contratar, por Cr\$ 3.567.761,00, as obras de ampliação de prédio do Grupo Escolar de Cananéia (num prazo de 3 meses) e por Cr\$ 1.222.761,00 os serviços de reforma do prédio do Grupo Escolar de Eliziário, em Catanduva, em 2 meses. A DOP foi também autorizada a expedir ordem de serviço, no valor de Cr\$ 305.966,00, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga, para ex-

ecução dos serviços de reparos urgentes no prédio do Grupo Escolar "Domingos de Castro", naquela localidade.

Venda de pinheiros no Parque do Estado

O Instituto de Botânica (Parque do Estado — Água Funda), da Secretaria da Agricultura, dispõe, para venda, de mudas de Pinhas (cônes de pinheiros) para ornamentação das festas de Natal. As importâncias arrecadadas destinam-se ao Fundo de Pesquisas do referido instituto, o qual patrocina atividades ligadas à flora brasileira. As plantas serão vendidas nas seguintes bases: Pinhas pequena — Cr\$ 30,00 cada; Pinhas médias — Cr\$ 40,00 cada; Pinhas grandes — Cr\$ 50,00 cada. Outras informações pelo telefone 70-1633.

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO

O Governador Carvalho Pinto, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, aprovou concorrência pública e autorizou o Departamento de Águas e Energia Elétrica a contratar, pelo valor de Cr\$ 6.800.000,00 o levantamento aerofotogramétrico, com restituição, do Porto Rio Pardo e corredeira Três Irmãos, relativos aos projetos de aproveitamento do Baixo Tietê.

Nomeado novo...

(Conclusão da 1.ª pág.)

estima quer de minha parte, quer da Administração em geral e da Força Pública em particular, e colaborando tão estritamente na obra comum de preservar a paz e a tranquilidade de nosso povo, indispensáveis ao próprio bem-estar e segurança da Nação. Com os melhores votos de felicidade, valho-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha cordial estima e distinta consideração".

AO II EXERCITO

Ao General Pery Bevilacqua o Chefe do Executivo telegrafou nos seguintes termos: "Ao conceder ao senhor Cel. Oldemar Ferreira Garcia a exoneração solicitada do cargo de Comandante Geral da Força Pública, venho, na pessoa de V. Exa., agradecer ao senhor Ministro da Guerra e ao Exército Nacional a valiosa cooperação prestada ao meu Governo, através do comissionamento do distinto oficial, para ocupar o alto posto que tanto dignificou".

Construção de grupos escolares

O Governador Carvalho Pinto autorizou o Departamento de Obras Públicas a contratar a construção de mais dois prédios escolares no Interior paulista. Um destinado ao Grupo Escolar "Aderbal F. Ferreira", em Itapetininga, e outro ao Grupo Escolar "Baltazar Fernandes", na cidade de Sorocaba. O primeiro terá área construída de 2.477,50 m² e o segundo de 2.621,28m². Ambos estarão concluídos num prazo de 10 meses, sendo dois meses para as fundações os demais para construção dos prédios e os necessários serviços complementares.

O Departamento de Obras Públicas, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, abriu concorrência pública para as obras de construção do prédio e serviços complementares do Grupo Escolar "Eneida", em Presidente Prudente.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Tesouraria, Publicações	36-2684
Contadoria	36-2764	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Secção do Pessoal	36-6183	do Jornal	36-2552
Redação	34-5810	de Obras	36-2598
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO do ano corrente	Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"		"Diário da Justiça"	
Anual	1.000,00	Anual	800,00
Semestral	500,00	Semestral	400,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Novo balneário

Por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, o Departamento de Obras Sanitárias abriu concorrência pública para a aquisição de aparelhos de fisioterapia necessários à instalação do novo Balneário das Termas de Santa Bárbara do Rio Pardo.

Felicitações ao pároco do Brás

O Governador Carvalho Pinto enviou, ontem, telegrama a Monsenhor Jesuino Santilli, pároco da Matriz do Brás, nesta Capital, felicitando-o pelo transcurso do 25.º aniversário de sua permanência à frente daquela Paróquia.

SOLUÇÃO A VISTA PARA...

(Conclusão da 1.ª pág.)

PALAVRAS DO GENERAL ALBINO SILVA

Ao fim de reunião, o Gen. Albino Silva fez a seguinte declaração à imprensa:

"Em contacto com o Governo de São Paulo e com os representantes das entidades de classe interessadas no comércio de arroz, estabeleci as bases para a entrega ao consumo, do excedente da produção de arroz do Rio Grande do Sul, destinado ao abastecimento deste Estado.

Essas bases constam, essencialmente, da normalização, através do comércio, tradicional, atacadista, varejista e feirantes, da distribuição regular do produto, em preços correspondentes ao custo real de sua aquisição.

Para tanto, o arroz adquirido no Rio Grande do Sul pelo Grupo Executivo do Arroz, num total de 750 mil sacas, será consignado à Companhia de Armazéns Gerais do

Estado de São Paulo (CAGESP), e por esta entregue ao comércio em condições que serão estabelecidas mediante entendimentos com os interessados.

Participou dos trabalhos, o presidente da COAP, sr. Meandro Lobão, cujo organismo fixará os novos preços e participará, dentro de suas atribuições, da fiscalização desse esquema agora estabelecido.

Com essas medidas espera o Grupo Executivo do Arroz, que representa o pensamento do Governo federal, cooperar decisivamente para a solução da presente emergência e criar condições favoráveis a uma normalização futura do comércio desse produto, eliminadas as causas das distorções ora existentes.

Aproveito a oportunidade para, em nome do Presidente João Goulart e do Conselho de Ministros, transmitir ao Governo de São Paulo, os agradecimentos pela colaboração oferecida ao cumprimento de minha missão, e manifestar ao povo deste Estado a segurança de que, em curto prazo, serão devidamente atendidas as dificuldades que atualmente estão perturbando esse setor do abastecimento".

Além do presidente do GEA, do titular da Pasta da Agricultura e do presidente da COAP, estiveram presentes os srs. Antonio Marchetti, presidente da Bolsa de Cereais; Manoel Montana Filho, presidente do Sindicato do Comércio Varejista; Euclides Carli, presidente do Sindicato do Comércio Atacadista; Lino Querci, presidente do Sindicato dos Feirantes; Fernando Murgel, assessor do Governador; Mário Décourt de Melo, diretor do PDV; Vanderlei Bocchi, Victor Fascioli e Nicola Carrieri, diretores dessas entidades.

Leia na Revista "ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

editada pelo DEA em seu vol. n. IV "Política Fiscal e Desenvolvimento Econômico"

PEDIDOS
RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 — 8.º andar
FONE 32-9280
Setor da Revista Administração Paulista

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.163, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre crédito suplementar de Cr\$ 6.350.031.000,00, autorizado pelo artigo 10 da Lei n. 7.544, de 28 de novembro de 1962
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreto.

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, por conta da autorização contida no artigo 10 da Lei n. 7.544, de 28 de novembro de 1962, um crédito de Cr\$ 6.350.031.000,00 (seis bilhões, trezentos e cinquenta milhões e trinta e um mil cruzeiros), suplementar às verbas próprias do orçamento vigente, destinado a atender, no presente exercício, as despesas decorrentes da concessão, a partir de 1.º de outubro até 31 de dezembro, de um abono mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) aos servidores civis, aos componentes da Força Pública e da Guarda Civil do Estado de São Paulo, aos Inativos e a outros, sem prejuízo daquele previsto no artigo 10 da Lei n. 6773, de 27 de janeiro de 1962.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior obedecerá a discriminação constante das tabelas explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Urbano de Andrade Junqueira

Francisco de Paula Machado de Campos

Euvaldo de Oliveira Mello

Virgílio Lopes da Silva

Marcio Ribeiro Porto

Paulo Marzagão

Waldir da Silva Prado — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de dezembro de 1962.
Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

TABELAS EXPLICATIVAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N. 41.163, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1962

Designação da Despesa		Suplementações
		Parcial Total
	Cr\$	Cr\$
Parágrafo 2.º		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
VERBA N. 5		
Pessoal		
8.07.0 0 — Pessoal Fixo		
05 — Gratificações		
059 — Abono provisório		12.480.000,00
8.07.1 1 — Pessoal Variável		
15 — Gratificações		
159 — Abono provisório		2.736.000,00
Soma		15.216.000,00

PODER EXECUTIVO

Parágrafo 3.º

GOVERNO DO ESTADO

Governador do Estado

VERBA N. 7

Pessoal

8.02.0 0 — Pessoal Fixo		
05 — Gratificações		
059 — Abono provisório		312.000,00
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA		
VERBA N. 10		
Pessoal		
8.07.0 0 — Pessoal Fixo		
05 — Gratificações		
059 — Abono provisório		1.632.000,00